



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2014

Edição 526
16 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 042/2014**Objeto:** aquisição de rolos de tela MF 113, destinados a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.**Vencedor:** Adriano Cesar Mayer & Cia Ltda ME.**Valor:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**Data:** 02/04/2014**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 042/2014****Contrato nº 123/2014****Objeto:** aquisição de rolos de tela MF 113, destinados a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.**Vencedor:** Adriano Cesar Mayer & Cia Ltda ME.**Valor:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).**Vigência:** até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.**Data:** 02/04/2014**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 043/2014****Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de balanceamento e alinhamento nos veículos pertencentes à municipalidade.**Vencedor:** Denis de Paula Dranski & Cia Ltda EPP.**Valor:** R\$ 84.00,00 (oitenta e quatro mil reais).**Data:** 02/04/2014**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 043/2014****Contrato nº 124/2014****Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de balanceamento e alinhamento nos veículos pertencentes à municipalidade.**Vencedor:** Denis de Paula Dranski & Cia Ltda EPP.**Valor:** R\$ 84.00,00 (oitenta e quatro mil reais).**Vigência:** até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.**Data:** 02/04/2014**Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 045/2014****Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e utensílios em geral destinados a Secretaria Municipal de Saúde.**Vencedores:** ANGÉLICA BIESECK SCHAEDLER ME, nos itens 03, 106 e 140, no valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a empresa CÉLIO MERLO ME, nos itens 09, 13, 62, 80, 98, 102, 103, 116, 152 e 156, no valor total de R\$ 12.872,50 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, nos itens 02, 18, 19, 58, 89, 95, 99, 112, 136, 146 e 151, no valor total de R\$ 9.888,30 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), a empresa LOGVEM COMERCIAL LTDA ME, nos itens 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 83, 97, 100, 110, 119, 122, 123, 124, 126 e 130, no valor total de R\$ 30.263,90 (trinta mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos), a empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP, nos itens 06, 15, 59, 64, 66, 67, 68, 70, 72, 81, 101, 105, 118, 125, 147 e 150, no valor total de R\$ 12.853,58 (doze mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), a empresa SATÉLITE COMERCIAL LTDA EPP, nos itens 01, 11, 14, 60, 65, 69, 71, 74, 82, 85, 86, 87, 96, 107, 121, 135, 137, 138 e 139, no valor total de R\$ 17.247,50 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e a empresa TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME, nos itens 05, 07, 08, 10, 12, 16, 27, 57, 61, 63, 75, 76, 77, 78, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 104, 108, 109, 111, 114, 115, 120, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 139, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 153 e 154, no valor total de R\$ 19.973,18 (dezenove mil novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).**Data:** 03/04/2014**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 045/2014****Contrato nº 125/2014****Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e utensílios em geral destinados a Secretaria Municipal de Saúde.**Vencedor:** Angélica Bieseck Schaedler ME.**Valor:** R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).**Vigência:** até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.**Data:** 03/04/2014**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 045/2014****Contrato nº 126/2014****Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e utensílios em geral destinados a Secretaria Municipal de Saúde.**Vencedor:** Celio Merlo ME.**Valor:** R\$ 12.872,50 (doze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**Vigência:** até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.**Data:** 03/04/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 045/2014
Contrato nº 127/2014**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e utensílios em geral destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.

Valor: R\$ 9.888,30 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/04/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 045/2014
Contrato nº 128/2014**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e utensílios em geral destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Logvem Comercial Ltda ME.

Valor: R\$ 30.263,90 (trinta mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/04/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 045/2014
Contrato nº 129/2014**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e utensílios em geral destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Luiz Minioli Netto EPP.

Valor: R\$ 12.853,58 (doze mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/04/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 045/2014
Contrato nº 130/2014**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e utensílios em geral destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Satélite Comercial Ltda EPP.

Valor: R\$ 17.247,50 (dezesete mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/04/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 045/2014
Contrato nº 131/2014**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e utensílios em geral destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Tiago Alexandre Boegershausen ME.

Valor: R\$ 19.973,18 (dezenove mil novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 03/04/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 047/2014

Objeto: aquisição de motocicleta e acessórios que serão utilizados pelo Depto de Vigilância em Saúde.

Vencedor: Lobo Motos Ltda.

Valor: R\$ 11.251,00 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais).

Data: 04/04/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 047/2014
Contrato nº 132/2014**

Objeto: aquisição de motocicleta e acessórios que serão utilizados pelo Depto de Vigilância em Saúde.

Vencedor: Lobo Motos Ltda.

Valor: R\$ 11.251,00 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 04/04/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 048/2014

Objeto: aquisição de cobertores que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: Luiz Minioli Netto EPP.

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Data: 07/04/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 048/2014
Contrato nº 133/2014**

Objeto: aquisição de cobertores que serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: Luiz Minioli Netto EPP.

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 07/04/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 050/2014

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão utilizados em eventos realizados para professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2014.

Vencedor: Osmair Rodrigues EPP.

Valor: R\$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais).

Data: 10/04/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 050/2014
Contrato nº 134/2014**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão utilizados em eventos realizados para professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2014.

Vencedor: Osmair Rodrigues EPP.

Valor: R\$ 6.430,00 (seis mil quatrocentos e trinta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 10/04/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 051/2014

Objeto: contratação de associação de árbitros para os eventos esportivos a serem realizados no Município de Prudentópolis/PR.

Vencedor: A.A.PRU Associação de Árbitros de Prudentópolis.

Valor: R\$ 94.180,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta reais).

Data: 11/04/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 051/2014
Contrato nº 135/2014**

Objeto: contratação de associação de árbitros para os eventos esportivos a serem realizados no Município de Prudentópolis/PR.

Vencedor: A.A.PRU Associação de Árbitros de Prudentópolis.

Valor: R\$ 94.180,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 11/04/2014

ATA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014**

Às treze horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 053/2014, tendo por objeto a aquisição de complemento alimentar destinado às comunidades faxina-lenses atendidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

ATA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**

Às treze horas e trinta minutos do dia oito do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis,

realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 049/2014, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção em molas em veículos pertencentes à municipalidade.

Presentes o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Presente, também o representante da seguinte empresa licitante:

EMPRESAS / REPRESENTANTES:

ORLANDO GRUSKOSKI - ME, CNPJ nº 02.238.288/0001-62, estabelecida na Rod. BR 373, Km 267, s/nº, Prudentópolis-Pr, CEP 84.400-000, fone (42) 3446-1995, representada pelo Sr. Carlos Alberto Gruskoski, RG nº 6.733.806-5 e CPF nº 000.290.559-03.

Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os documentos para credenciamento, bem como os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação (envelopes nº 01 e 02).

O credenciamento teve a duração até às 13h35m, sendo que a única proponente apresentou os documentos conforme exigido.

Após, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo a proposta de preços, verificando que a proponente apresentou a proposta em conformidade com as exigências do edital, restando por classificada.

O representante das empresas também viu a proposta apresentada.

Ato contínuo, o Pregoeiro promoveu a classificação das empresas, nos termos do item 9.6 (menor preço).

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a empresa licitante conforme os critérios estabelecidos no referido edital, restando o seguinte resultado:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	1	ALGEMA	8,00	193,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	2	ALGEMA D.	8,00	123,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	3	ALGEMA DA MOLA DIANT. MB	8,00	57,60
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	4	ALGEMA DA MOLA TRAS. MB	8,00	145,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	5	ALGEMAS D.	6,00	57,80
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	6	ARRUELA DA MOLA TRAS. MB	20,00	4,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	7	ARRUELA ENCOSTO DIANT. MB	30,00	3,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	8	BUCHA DA MOLA DIANT. SILENCIOSA	18,00	25,20
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	9	BUCHA DE AÇO DIANT. FORD	20,00	6,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	10	BUCHA DE AÇO DIANT. MB	50,00	4,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	11	BUCHA DE AÇO TRAS. MB	20,00	5,50
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	12	DESILZANTES	10,00	23,75
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	13	GRAMPO DE MOLA 7/8X77X540	18,00	60,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	14	GRAMPO MOLA 18X72X240	15,00	22,50
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	15	GRAMPO MOLA 3/4X102X240	12,00	30,70
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	16	GRAMPO MOLA 3/4X82X420	20,00	41,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	17	GRAMPO MOLA 7/8X77X540	20,00	60,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	18	GRAMPO MOLA 9/16X65X140	20,00	11,40
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	19	JOGO DE EMBUCHAMENTO	3,00	473,20
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	20	JOGO DE EMBUCHAMENTO	4,00	195,50
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	21	JOGO DE EMBUCHAMENTO C/ CHIMIE MB AR	5,00	296,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	22	MOLA ESTRIBANTE FORD	6,00	126,75
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	23	MOLA MESTRA DIANT. FORD	20,00	117,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	24	MOLA MESTRE DIANT.	6,00	299,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	25	MOLA MESTRE DIANT. MB	10,00	196,10
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	26	MOLA MESTRE TRAS.	10,00	225,70
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	27	MOLA MESTRE TRAS. FORD	10,00	156,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	28	MOLA MESTRE TRAS. MB	10,00	196,10
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	29	MOLA SEGUNDA DIANT.	5,00	276,50
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	30	MOLA SEGUNDA DIANT. FORD	14,00	112,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	31	MOLA SEGUNDA DIANT. MB	6,00	193,80
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	32	MOLA SEGUNDA TRAS.	8,00	244,80
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	33	MOLA SEGUNDA TRAS. MB	4,00	193,80
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	34	MOLA SEGUNDA TRAS. VIRADA FORD	5,00	157,50
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	35	MOLA TERCEIRA DIANT. FORD	6,00	21,65
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	36	MOLA TERCEIRA DIANT. MB	6,00	169,20
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	37	MOLA TERCEIRA TRAS. FORD	10,00	133,90
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	38	PINO ADAPTAÇÃO DIANT. FORD	30,00	18,20
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	39	PINO DA MOLA DIANT.	15,00	8,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	40	PINO DA MOLA	40,00	17,90

			DIANT. CEMENTADO MB		
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	41	PINO DA MOLA TRAS. CEMENTADO MB	24,00	20,80
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	42	PINO DE CENTRO DIANT.	15,00	8,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	43	PINO DE CENTRO DIANT.	30,00	8,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	44	PINO DE CENTRO TRAS.	20,00	10,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	45	PINO DE CENTRO TRAS.	15,00	8,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	46	PINO DO CENTRO DIANT.	15,00	165,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	47	PORÇA 3/4 D	24,00	2,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	48	PORÇA 3/4 D	25,00	2,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	49	PORÇA 7/8 D.	25,00	3,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	50	SERVIÇO DE CALIBRAGEM	20,00	85,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	51	SERVIÇO DE CALIBRAGEM	20,00	85,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	52	SERVIÇO DE CALIBRAGEM	20,00	85,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	53	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO	4,00	300,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	54	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO	5,00	580,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	55	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO	5,00	250,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	56	SERVIÇO DE MOLEJO	25,00	50,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	57	SERVIÇO DE MOLEJO	20,00	50,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	58	SERVIÇO DE MOLEJO	25,00	60,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	59	SERVIÇO DE SUPORTE	15,00	30,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	60	SERVIÇO DE SUPORTE	10,00	30,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	61	SERVIÇO DE SUPORTE	20,00	30,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	62	SUPORTE COM FEIXE FORD	10,00	55,90
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	63	SUPORTE D	10,00	123,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	64	SUPORTE D. D	10,00	134,20
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	65	SUPORTE MOLA DIANT. P. TRAS. MB	10,00	75,60
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	66	SUPORTE TRAS. MB	8,00	99,40
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	67	SUPORTE TRAS. TRAS.	18,00	168,00
ORLANDO GRUSKOSKI - ME	1	68	TRAVA DO PINO MB	20,00	4,00

O Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, que após analisados restou constatado que a proponente deixou de apresentar o documentos elencado no item 8.1.3 "a" do edital, restando DESABILITADA do certame.

Por ser a única proponente, o Pregoeiro declara o feito FRACASSADO.

Neste momento a empresa/proponente participante se queda inerte, desistindo da possibilidade de interposição de recurso.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 13h45m. Eu, _____, Efraim Kos, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro e demais presentes.

Hilário Witchemichen Filho Monica Mazur Carlos Alberto Gruskoski

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Concorrência Pública nº 002/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para executar obra de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais, segundo convênio nº 583/2013 – SEAB.

Vencedor: EV Eletro Instaladora ME.

Valor: R\$ 2.099.236,24 (dois milhões noventa e nove mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Data: 27/03/2014

Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 002/2014

Contrato nº 106/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para executar obra de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais, segundo convênio nº 583/2013 – SEAB.

Vencedor: EV Eletro Instaladora ME.

Valor: R\$ 2.099.236,24 (dois milhões noventa e nove mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: vigência até 15 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 27/03/2014

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 006/2013

Contrato nº 211/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Lila Lubczyk Bahri.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.

Valor: Fica o valor do contrato nº 211/2013 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para R\$ 522,44 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais, a título de aluguel.

Data da assinatura: 27/12/2013.

Extrato do 9º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 046/2009**Contrato nº 254/2009****Partes:** Município de Prudentópolis e Suely Maria Antoniuk.**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a locação de 2 (dois) imóveis sendo, 1 sala com 239 m² situado na Rua Marechal Floriano, 856, esquina com a Rua Dr. Ozório Guimarães na Rua Ozório Guimaraes, Centro, Prudentópolis/PR e, 1 sala com 109 m² situado na Rua Ozório Guimarães, Centro, Prudentópolis/PR.**Parágrafo único:** um imóvel será destinado ao Arquivo Municipal e o outro imóvel para Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Prudentópolis**Data da assinatura:** 07/04/2014.**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 019/2014****Contrato nº 062/2014****Partes:** Município de Prudentópolis e CBMG Distribuidora Ltda.**Objeto:** Fica acrescido ao contrato acima mencionado, os seguintes objetos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Circunferência entre 68 e 70cm, peso entre 410 e 450 g, com câmara Butil, costurada a máquina com 32 gomos, confeccionada em PU (20%) e PVC (80%).	PENALTY	UN	100,00	32,90	3.290,00
17	BOLA DE HANDEBOL Categoria masculino, circunferência entre 58 e 60 cm, peso entre 425 e 475 g, com câmara airbilty, forro multiaxial costurada, confeccionada em PU Ultra Grip com 32 gomos, cor amarelo e azul, com miolo Slip System removível e lubrificado, aprovada pela FIH.	PENALTY	UN	20,00	75,50	1.510,00
18	BOLA DE HANDEBOL Categoria feminina/juvenil, circunferência entre 54 e 56 cm, peso entre 325 e 400g, com câmara airbilty, forro multiaxial costurada, confeccionada em PU Ultra Grip com 32 gomos, cor amarelo e azul, com miolo Slip System removível e lubrificado, aprovada pela FIH.	PENALTY	UN	20,00	65,00	1.300,00

Valor: Em decorrência do disposto na cláusula primeira deste aditivo, o valor do contrato passa a ser R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).**Data da assinatura:** 15/04/2014.**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 019/2014****Contrato nº 063/2014****Partes:** Município de Prudentópolis e D.L. Ceccato ME.**Objeto:** Fica acrescido ao contrato acima mencionado, os seguintes objetos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
7	BOLA DE BASQUETEBOL Categoria adulto, circunferência entre 75 e 78 cm, peso entre 600 e 650 g, câmara butil, confeccionada em borracha, com miolo removível.	PENALTY	UN	30,00	24,50	735,00
8	BOLA DE BASQUETEBOL Categoria feminina, circunferência entre 72 e 74 cm, peso entre 510 e 565 g, câmara butil, confeccionada em borracha, com miolo removível.	PENALTY	UN	30,00	24,00	720,00
19	BOLA DE HANDEBOL Categoria infantil, circunferência entre 49 e 51 cm, peso entre 230 e 270, com câmara airbilty, forro multiaxial costurada, confeccionada em PU Ultra Grip com 32 gomos, cor amarelo e azul, com miolo Slip System removível e lubrificado, aprovada pela FIH.	PENALTY	UN	20,00	89,00	1.780,00

Valor: Em decorrência do disposto na cláusula primeira deste aditivo, o valor do contrato passa a ser R\$ 28.908,00 (vinte e oito mil novecentos e oito reais).**Data da assinatura:** 15/04/2014.**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 019/2014****Contrato nº 064/2014****Partes:** Município de Prudentópolis e Gisleanne de Oliveira Cardoso ME.**Objeto:** Fica acrescido ao contrato acima mencionado, os seguintes objetos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
5	BOLA DE BASQUETEBOL Masculino, na cor amarela com laranja, circunferência entre 75 e 78 cm, peso entre 600 e 650 g., com câmara airbilty, confeccionada em microfibrã, com forro multiaxial, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	30,00	162,00	4.860,00
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Categoria profissional, circunferência entre 68 e 70 cm., peso entre 410 e 450 g, com câmara airbilty, costurada a mão com 32 gomos, confeccionada em PU 100%, forro multiaxial, com miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	30,00	84,00	2.520,00

Valor: Em decorrência do disposto na cláusula primeira deste aditivo, o valor do contrato passa a ser R\$ 23.840,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta reais).**Data da assinatura:** 15/04/2014.**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 111/2013****Contrato nº 300/2013****Partes:** Município de Prudentópolis e Barabach & Moreira Ltda Me.**Valor:** Fica o valor do contrato sob nº 300/2013 aditivado em 25%, passando de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**Data da assinatura:** 09/04/2014.**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 082/2013****Contrato nº 262/2013****Partes:** Município de Prudentópolis e E.C. Raulyk & Cia Ltda ME.**Valor:** Fica o valor do contrato sob nº 262/2013 aditivado em 25%, passando de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**Data da assinatura:** 11/04/2014.**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 175/2012****Contrato nº 024/2013****Partes:** Município de Prudentópolis e Thiago Boico ME.**Valor:** Fica o valor do contrato sob nº 024/2013 aditivado em 25%, passando de R\$ 139.025,00 (cento e trinta e nove mil e vinte e cinco reais), para R\$ 173.781,25 (cento e setenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).**Data da assinatura:** 11/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

OBJETO: contratação de empresa para construção de duas quadras escolares cobertas, com vestiário – Projeto PAC2/FNDE, nas Escolas Municipais Benedito José Pinto e Clotilde dos Santos Gomes.**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.212.531,76 (um milhão duzentos e doze mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).**DATA:** 14 de maio de 2014, às 13h30m.**INFORMAÇÕES:** As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123, de 16 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização do imóvel localizado na Rua Celso Roth, esquina com a Rua São Paulo, Vila Mariana, pertencente ao Município de Prudentópolis, pelo Circo Nacional, Ramon Fernando da Silva – ME, inscrita no CNPJ/MF nº.17.544.596/0001-93, pelo período de 17/04/2014 a 27/04/2014, para a montagem da tenda, sendo que a licença para o seu funcionamento somente será expedida desde que sejam apresentados os documentos relacionados no Protocolo 895/2014.

Art.2º. Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha a ser causado pela utilização, em sendo, o Sr. Ramon Fernando da Silva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos da data de assinatura.

Prudentópolis, 16 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 124/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal a utilização da Praça Firmo Mendes de Queiroz na data de 22 de Abril de 2014 a 01 de Maio de 2014, para a exposição de um automóvel que será sorteado na Festa da Soja na região de Ponte Alta, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 1035/2014.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, Cezar Nicolau Olovati, portador do R.G. nº 7.738.934-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prudentópolis, 22 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 125/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 127/2014 oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária da professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais, conforme escola, justificativa e carga horária:

<u>Professor</u>	<u>Escola/CMEI</u> <u>Ampliação</u>	<u>A partir de:</u>	<u>Carga</u> <u>Horária</u>	<u>Justificativa</u>
Natalia Szeschtuk Vinharski	Linha Piquiri	14/04/2014	40 horas	Substituição a professora Natalia Tracz Jak que se aposentou.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 126/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade a funcionária **Rosalene Matuchenez Rzepka**, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 22 de abril de 2014, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 19 de outubro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 22/04/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 127/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 22 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde da servidora abaixo relacionada, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 08 de abril de 2014, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Auri Orlandi	Mecânico	Dpto Rodoviário Municipal	Retornar ao trabalho, atendendo observações do resultado de avaliação médica pericial.

Art. 2º – O servidor relacionado, caso necessário, poderá requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 128/2014

Súmula: Concessão de Férias

Data: 23/04/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Claudia Sanches	Desenhista Técnico	Secretaria de Planejamento e Obras	02/05/2014 a 31/05/2014	2013/2014
Hilton de Araújo	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	22/04/2014 a 21/05/2014	2013/2014
Jorge Dubinski	Pedreiro Oficial	Secretaria de Planejamento e Obras	22/04/2014 a 21/05/2014	2012/2013

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 165/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **Sirineu Pereira de Quadros**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 166/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975 de 27/06/2012 e,

Tendo em vista o servidor Cristiano Cristo exercer a função de responsável pelo setor do INCRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) o Adicional de Função – “AF-2” ao funcionário **Cristiano Cristo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 167/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975 de 27/06/2012 e,

CONSIDERANDO o servidor exercer função de assessoramento ao Departamento de Licitações, sendo o Pregoeiro Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Função – “AF-2” no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor **Efraim Kos**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2014.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 168/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Promoção por Titulação”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Lucia Pawlak**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 169/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Jilvair Beledeli**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 170/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro

Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Sandro Luis Bohaczuk**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 171/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Ilário Kolachnek**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 172/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 6% (seis por cento), ao servidor **Efraim Kos**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 173/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 9% (nove por cento), ao servidor **Nilceu José Zaroski**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 174/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Janete Bulat**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 175/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Micheli Terezinha Vochikovski**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 176/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **João Rubleski Junior**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 177/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras

providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 6% (seis por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Luiz Alberto Binkoski**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 178/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “Gratificação de Qualificação”, no percentual de 9% (nove por cento), a servidora **Mariléia Lupepsiw**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 179/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Marcos Claudinei Roth**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Geral, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 180/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Rita de Cassia Gomes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 181/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Ivete dos Santos Mamus**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 182/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Nadia Bobalo Binkoski**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretária, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 183/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Elizete Schirlo**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 184/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Terezinha Aparecida Seniuk**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 185/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 12% (doze por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida ao servidor **Daniel Gustavo Welter Finger**, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Educação Física, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 186/2014

DATA: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 9% (nove por cento) a “Gratificação de Qualificação”, concedida a servidora **Maria Inez Zarpellon Martin**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 188/2014

DATA: 24 de abril de 2014.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 01/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio de 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Ivo Sochodolak, portador da Carteira de Identidade nº 7.969.274-3/PR e CPF nº 040.704.049-88, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 06, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 24 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 157/2014

DATA: 09 de abril de 2014.

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR Mario Pawlak, portador da Carteira de Identidade nº 10.378.997-4 e CPF nº 070.128.769-13, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento Rodoviário I, Símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 006/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 002/2012 – Emprego Público, pelo Decreto nº 308/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 28/04/2014 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente de Combate a Endemias

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
21.	300529	Leandro Pankiewicz

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2012.

Prudentópolis, 24 de abril de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 187/2014

Data: 23 de abril de 2014.

SÚMULA: Designa os funcionários para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores **João Konopacki, Willian Marcelo Charnei e Eduardo M. Klosowski**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária dos bens imóveis:
- Imóvel localizado em Rio Bonito Serra da Esperança, município de Prudentópolis, com área de 3.759.470,00m², matriculado sob o nº 4.271, CRI local;
- Imóvel localizado na localidade de Pombas, município de Prudentópolis, com área de 1.165.865,00m², matriculado sob o nº. 17.066, CRI local.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 23 de abril de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 012/2014

Considerando o trâmite perante o Poder Legislativo Municipal dos projetos de lei 018/2014 e 019/2014 de iniciativa do Poder Executivo os quais dispõem acerca da autorização para aquisição do domínio de áreas de terras rurais para criação de unidades de conservação e proteção integral na categoria de estação ecológica municipal e dá outras providências,

**O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ES-
TADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

Artigo 1º - Designar os Vereadores Clemente Lubczyk, Marcos Roberto Lachovicz e João Michalichen Neto para; em conjunto, comporem sob a presidência do primeiro, comissão especial para o fim de realização de vistoria, e avaliação dos imóveis: 1) Imóvel Rural com área de 1.165.865,00 m², ou seja 116,5865 hectares, ou ainda 48,1762 alqueires, objeto da matrícula 17.066 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná; e 2) Imóvel Rural com área de 3.759.470,00 m², ou seja 375,9470 hectares, ou ainda 155,35 alqueires, objeto da matrícula 4271 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, Estado do Paraná; sobre os quais dispõem os projetos de lei em análise. Concedendo prazo de 5 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório opinativo pelo deferimento ou apontamento de eventual objeção técnica à aprovação do referido projeto de lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 23 de Abril de 2014.

Vereador Julio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br